

Processo nº 25380.002048/2023-51

Unidade Gestora: GESTEC

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 81/2023,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO
OSWALDO CRUZ E A EMPRESA DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS
ASSOCIADOS.

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, por intermédio da Vice-Presidência de Produção e Inovação em Saúde, com sede à Av. Brasil, 4365, Manguinhos, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada pelo Vice-Presidente de Produção e Inovação em Saúde **Marco Aurélio Krieger**, nomeado em 01 de fevereiro de 2017, com Decreto de Nomeação publicado no DOU de 02 de fevereiro de 2017 (doc. SEI 2892198), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 172/2022 - PR/FIOCRUZ (doc. SEI 2892205), portador da matrícula funcional nº 0464184, portador da carteira de identidade nº 3634557, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 504.271.729-34, doravante denominada CONTRATANTE, e a **DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.321.933/0001-02, sediada na Av. Presidente Wilson, nº 231, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20030-905, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Parente Marques Mendes**, portador da Carteira de Identidade nº 59.313, expedida pelo OAB/RJ, e CPF nº 765.819.697-53, no uso das atribuições que lhe confere a 49ª Alteração ao Contrato Social (doc. SEI 2892231) tendo em vista o que consta nos Processos nºs 25380.003337/2022-96 e 25380.002048/2023-51, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 06/2023-COGEAD conforme a minuta aprovada pelo PARECER n. 00067/2023/CLC/PFFIOCRUZ/PGF/AGU (doc. SEI 2840262), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços em Propriedade Intelectual, Transferência de Tecnologia e Prospecção Tecnológica para prestação de serviços continuados à Coordenação de Gestão Tecnológica – Gestec da Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

OF 17453					
	Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	49	APRESENTAÇÃO DE OPOSIÇÃO - Próprio	1	R\$ 1.174,0000	R\$ 1.174,0000
2	50	APRESENTAÇÃO DE OPOSIÇÃO - Apresentação de manifestação contra a oposição de terceiros	1	R\$ 786,5402	R\$ 786,5402
3	51	APRESENTAÇÃO DE RECURSO - Recurso de marcas (exceto contra indeferimento de pedido de registro)	1	R\$ 1.344,0000	R\$ 1.344,0000
4	52	APRESENTAÇÃO DE RECURSO - Recurso contra indeferimento de pedido de registro de marca - via administrativa	1	R\$ 1.629,0000	R\$ 1.629,0000
5	53	REQUERIMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE NULIDADE - Contra registro de terceiros	2	R\$ 1.528,0000	R\$ 3.056,0000
6	54	REQUERIMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE NULIDADE - Contestação ao Requerimento de registro	1	R\$ 1.400,0000	R\$ 1.400,0000
7	60	Registro e/ou Averbação de obras literárias e envio de certificado de registro	3	R\$ 1.997,7805	R\$ 5.993,3415
8	61	Registro de desenho, personagem e/ou imagem(ns) e envio de certificado de registro	2	R\$ 2.011,1377	R\$ 4.022,2754
9	62	Alteração de titularidade de obra e envio de certidão ou certificado	1	R\$ 1.300,0000	R\$ 1.300,0000
10	63	Via avulsa (Certificado; Carta de Dependência; Carta de Indeferimento)	5	R\$ 499,0000	R\$ 2.495,0000
11	65	Certidão de Inteiro Teor	2	R\$ 882,6147	R\$ 1.765,2294
12	67	Registro de Programa de Computador (preparação da documentação, pagamento de taxa de registro)	9	R\$ 1.284,5400	R\$ 11.560,8600
13	68	Alteração de nome (pessoa física ou pessoa jurídica)	3	R\$ 813,6000	R\$ 2.440,8000
14	69	Correção de dados no Certificado de Registro devido à falha do interessado	3	R\$ 648,4000	R\$ 1.945,2000
15	70	Transferência de Titularidade de titularidade ou inclusão de cotitular e envio de certificado	2	R\$ 980,2000	R\$ 1.960,4000
16	71	Elaboração e/ou análise de minuta ou aditivo de Contrato	5	R\$ 580,0000	R\$ 2.900,0000
17	72	Consultas, negociação, envio de opinião, e assessoria em transferência de tecnologia	5	R\$ 580,0000	R\$ 2.900,0000
18	73	Pedido de Averbação ou Registro de Contrato junto ao INPI (por objeto contratual a ser apresentado ao INPI)	8	R\$ 4.263,0000	R\$ 34.104,0000
19	74	Pedido de Averbação de Fatura (por objeto a ser apresentado ao INPI)	2	R\$ 3.326,7782	R\$ 6.653,5564
20	75	Retificações de certificado de averbação de contrato (por objeto a ser apresentado ao INPI)	2	R\$ 1.734,2856	R\$ 3.468,5712
21	76	Alteração de dados cadastrais no certificado de averbação (por objeto a ser apresentado ao INPI)	2	R\$ 1.325,6819	R\$ 2.651,3638
22	77	Cumprimento de Exigência (por objeto a ser apresentado ao INPI)	6	R\$ 1.238,5438	R\$ 7.431,2628
23	78	Pedido de extensão de prazo para Cumprimento de Exigência (por objeto a ser apresentado ao INPI)	9	R\$ 980,4260	R\$ 8.823,8340
24	79	Recurso	1	R\$ 2.681,3581	R\$ 2.681,3581
25	81	TRADUÇÃO TÉCNICA: Língua estrangeira - Português	25000	R\$ 0,3800	R\$ 9.500,0000
26	82	TRADUÇÃO TÉCNICA: Português - Inglês, Francês ou Espanhol	25000	R\$ 0,7000	R\$ 17.500,0000
27	83	TRADUÇÃO TÉCNICA: Português - outras línguas	25000	R\$ 0,9000	R\$ 22.500,0000
28	84	Revisão de tradução ou versão, em idioma estrangeiro	10000	R\$ 0,4000	R\$ 4.000,0000
29	86	Depósito de pedido de patente internacional nos termos do Tratado em Matéria de Cooperação	2	R\$ 11.289,9705	R\$ 22.579,9410
30	87	DEPÓSITO DE PEDIDO DE PATENTE NO EXTERIOR - Via CUP ou diretamente na Repartição de Patentes	1	R\$ 26.984,1070	R\$ 26.984,1070
31	88	DEPÓSITO DE PEDIDO DE PATENTE NO EXTERIOR - Fase Nacional de pedido PCT [incluindo: i. prep	12	R\$ 21.304,4696	R\$ 255.653,6352
32	89	DEPÓSITO DE PEDIDO DE PATENTE NO EXTERIOR - Fase Regional de pedido PCT [incluindo: i. prep	4	R\$ 22.678,6253	R\$ 90.714,5012

33	93	EXIGÊNCIA TÉCNICA - Cumprimento de exigências técnicas emitidas no exterior, pelas Repartições	23	R\$	0.913,8081	R\$	139.130,9003
34	94	EXIGÊNCIA TÉCNICA - Elaboração ou revisão de comentários técnicos em resposta a uma exigência	158	R\$	3.557,3982	R\$	562.068,9156
35	95	EXIGÊNCIA TÉCNICA - Solicitação de extensão de prazo	5	R\$	5.330,2266	R\$	26.651,1330
36	96	EXIGÊNCIA FORMAL - Cumprimento de exigências formais emitidas no exterior, pelas Repartições	5	R\$	2.876,5644	R\$	14.382,8220
37	97	EXIGÊNCIA FORMAL - Preparo ou revisão de material para atendimento de exigência formal que	18	R\$	3.001,8189	R\$	54.032,7402
38	98	Apresentação de modificações voluntárias ao pedido de patente no exterior	1	R\$	5.948,14	R\$	5.948,1422
39	99	Entrevista com o Examinador no Exterior	1	R\$	11.343,71	R\$	11.343,7059
40	100	RECURSO - Apresentação de recurso no exterior, nas Repartições de Propriedade Intelectual no e	4	R\$	12.743,6258	R\$	50.974,5032
41	101	RECURSO - Elaboração e revisão de material técnico para a apresentação de recurso junto à Repa	48	R\$	4.437,7073	R\$	213.009,9504
42	102	Requerimento de exame [incluindo acompanhamento do pedido]	7	R\$	7.231,3219	R\$	50.619,2533
43	103	PCT - Encaminhamento do Relatório de Busca Internacional (ISR) e Opinião Escrita (WO)	2	R\$	601,8000	R\$	1.203,6000
44	104	PCT - Requerimento de Exame Preliminar Internacional (opcional)	1	R\$	2.275,6727	R\$	2.275,6727
45	105	PCT - Encaminhamento do Relatório Preliminar Internacional sobre a Patenteabilidade (IPRP) (o	1	R\$	524,7100	R\$	524,7100
46	106	PCT - Apresentação de respostas durante a fase Internacional	1	R\$	915,5700	R\$	915,5700
47	107	PCT - Modificações/adequações no pedido durante a fase Internacional	1	R\$	1.802,1000	R\$	1.802,1000
48	108	Pagamento de taxa final para expedição de Carta Patente ou Certificado [incluindo obtenção, rev	5	R\$	8.912,8002	R\$	44.564,0010
49	109	TRANSFERÊNCIAS, ALTERAÇÕES DE CADASTRO E CORREÇÕES - Alteração de nome, razão social, se	1	R\$	4.667,8241	R\$	4.667,8241
50	110	TRANSFERÊNCIAS, ALTERAÇÕES DE CADASTRO E CORREÇÕES - Anotação de transferência de titulu	1	R\$	4.400,7283	R\$	4.400,7283
51	111	Requerimento de restauração de Pedido de Patente ou Patente no exterior em países como EUA	1	R\$	3.337,8930	R\$	3.337,8930
52	112	Desarquivamento de Pedido de Patente ou Patente no exterior em países como EUA, China, Eur	1	R\$	3.337,249	R\$	3.337,2492
53	114	ANUIDADE - Pagamento de anuidade de Pedido de Patente de Invenção na EUROPA, diretamente	4	R\$	9.507,193	R\$	38.028,7732
54	115	ANUIDADE - Pagamento de anuidade de Patente de Invenção na CHINA, diretamente ou por inte	4	R\$	4.520,524	R\$	18.082,0956
55	116	ANUIDADE - Pagamento de anuidade de Patente de Invenção na Índia, diretamente ou por inte	2	R\$	2.669,767	R\$	5.339,5330
56	117	ANUIDADE - Pagamento de anuidade de Pedido de Patente ou Patente de Invenção no CANADÁ	3	R\$	3.218,5983	R\$	9.655,7949
57	118	ANUIDADE - Pagamento de anuidade de Patente de Invenção nas FASES REGIONAIS EUROPEIAS (	23	R\$	2.123,3305	R\$	48.836,6015
58	119	ANUIDADE - Pagamento de anuidade de Pedido de Patente ou Patente de Invenção nos DEMAIS	18	R\$	3.731,5052	R\$	67.167,0936
59	120	Apresentação posterior de documento no exterior [incluindo acompanhamento do pedido]	20	R\$	1.222,3636	R\$	24.447,2720
60	121	Comunicação de publicação, andamento e/ou decisão [incluindo acompanhamento do pedido]	15	R\$	888,7395	R\$	13.331,0925
						R\$	2.004.024,5139
OF 17454							
1	113	ANUIDADE - Pagamento de anuidade de Patente de Invenção nos EUA, diretamente ou por inte	1	R\$	31.827,7254	R\$	31.827,7254
2	90	DEPÓSITO DE PEDIDO DE PATENTE NO EXTERIOR - Validação de Patente Europeia [incluindo: i. pr	9	R\$	6.816,9837	R\$	61.352,8533
3	1	Elaboração de Estudo de Viabilidade Patentária dos resultados de pesquisas [incluindo: i. estudo	70	R\$	580,0000	R\$	40.600,0000
4	2	Análise de pedido de patente quanto à suficiência descritiva e ao atendimento aos requisitos fo	15	R\$	580,0000	R\$	8.700,0000
5	3	Depósito de pedido de patente de invenção, certificado de adição e/ou modelo de utilidade no	5	R\$	1.913,8000	R\$	9.569,0000
6	4	Redação de pedido de patente [incluindo: i. elaboração de relatório descritivo, reivindicações, d	40	R\$	580,0000	R\$	23.200,0000
7	6	EXIGÊNCIA TÉCNICA - Cumprimento de exigências técnicas emitidas no Brasil, pelo INPI [incluind	18	R\$	340,0000	R\$	6.120,0000
8	7	EXIGÊNCIA TÉCNICA - Elaboração ou revisão de comentários técnicos em resposta a uma exigênc	63	R\$	580,0000	R\$	36.540,0000
9	8	EXIGÊNCIA FORMAL - Cumprimento de exigências formais emitidas no Brasil, pelo INPI [incluind	3	R\$	422,0000	R\$	1.266,0000
10	9	EXIGÊNCIA FORMAL - Preparo ou revisão de material para atendimento de exigência formal que	10	R\$	580,0000	R\$	5.800,0000
11	10	Apresentação de modificações voluntárias	1	R\$	1.084,0000	R\$	1.084,0000
12	12	RECURSO - Apresentação de recurso no Brasil, no INPI [incluindo: i. obtenção e encaminhamento	3	R\$	997,3000	R\$	2.991,9000
13	13	RECURSO - Elaboração ou revisão de material técnico para a apresentação de recurso junto ao IN	9	R\$	580,0000	R\$	5.220,0000
14	15	REQUERIMENTO DE EXAME - Pedido de Patente de Invenção no Brasil	8	R\$	4.904,6077	R\$	39.236,8616
15	16	REQUERIMENTO DE EXAME - Pedido de Modelo de Utilidade no Brasil	1	R\$	933,3141	R\$	933,3141
16	18	Pagamento de taxa final para expedição de Carta Patente ou Certificado no Brasil [incluindo obt	5	R\$	1.025,7424	R\$	5.128,7120
17	19	TRANSFERÊNCIAS, ALTERAÇÕES DE CADASTRO E CORREÇÕES - Alteração de nome, razão social, se	1	R\$	451,8000	R\$	451,8000
18	20	TRANSFERÊNCIAS, ALTERAÇÕES DE CADASTRO E CORREÇÕES - Anotação de transferência de titulu	1	R\$	604,0000	R\$	604,0000
19	21	Restauração de Pedido de Patente, Patente ou Certificado de Adição no Brasil [incluindo requer	1	R\$	675,0000	R\$	675,0000
20	22	Desarquivamento de Pedido [incluindo requerimento e acompanhamento do pedido]	1	R\$	1.124,0688	R\$	1.124,0688
21	26	ANUIDADE - Pagamento de anuidade de pedido de Patente de Invenção no Brasil	22	R\$	656,2000	R\$	14.436,4000
22	27	ANUIDADE - Pagamento de anuidade de Patente de Invenção no Brasil	11	R\$	2.050,5000	R\$	22.555,5000
23	31	Requerimento de cópia oficial de documento para efeito de reivindicação de prioridade	5	R\$	404,0000	R\$	2.020,0000
24	32	Apresentação posterior de documento no Brasil [incluindo acompanhamento do pedido]	1	R\$	342,7663	R\$	342,7663
25	35	Pedido de registro de Desenho Industrial no Brasil	1	R\$	2.362,8000	R\$	2.362,8000
26	36	Elaboração de desenho para fins de compor um pedido de registro de Desenho Industrial	12	R\$	656,0500	R\$	7.872,6000
27	37	Pedido de exame do registro de Desenho Industrial concedido, quanto à novidade e originalidade	1	R\$	1.112,44	R\$	1.112,4388
28	38	Cumprimento de exigência	1	R\$	1.266,0000	R\$	1.266,0000
29	46	Preparação (buscas de anterioridade com preparo e análise de relatório, classificação de produto	6	R\$	1.724,9645	R\$	10.349,7870
30	47	Expedição do Certificado de registro, pagamento de retribuição relativa ao primeiro decênio de	6	R\$	970,0000	R\$	5.820,0000
31	48	Prorrogação do registro de Marca e pagamento da proteção decenal	8	R\$	1.098,0000	R\$	8.784,0000
						R\$	359.347,5273

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência (Anexo I do Edital), com início na data de 05/07/2023 e encerramento em 05/07/2024, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 2.363.372,04 (dois milhões, trezentos e sessenta e três mil trezentos e setenta e dois reais e quatro centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, notas de empenho 2023NE001101 (doc. SEI 2865140) e 2023NE001098 (doc. SEI 2865167), na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 25201/254420

Fonte: 1444000000

Programa de Trabalho: 10.122.2115.2000.0033

Elemento de Despesa: 339035

PI: A1IS2

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

5. CLÁUSULA QUINTA – REGULARIDADE DA CONTRATADA

5.1. A regularidade da contratada foi aferida por meio da consultas ao SICAF, TST, TCU e CADIN, em 05/07/2023, documento SEI nº 2903815, que segue anexo aos autos do Processo nº 25380.002048/2023-51.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

9.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta

vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

- 17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro - Justiça Federal.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2023.

Pela Contratante:

Marco Aurélio Krieger
Vice-Presidente de Produção e Inovação em Saúde

Pela Contratada:

Paulo Parente Marques Mendes
Representante Legal

Testemunhas:

Pela Contratante:
Rogério Bezerra da Silva

Pela Contratada:
Alexandre Prado de Freitas Ribeiro



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO BEZERRA DA SILVA, Prestador de Serviço**, CPF: 104.991.257-89, em 05/07/2023, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Prado de Freitas Ribeiro, Usuário Externo**, em 05/07/2023, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO KRIEGER, Vice-Presidente de Produção e Inovação em Saúde**, em 05/07/2023, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **PAULO PARENTE MARQUES MENDES, Usuário Externo**, em 05/07/2023, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2903824** e o código CRC **2647C1F2**.

INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE DA MULHER,
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FERNANDES FIGUEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2023 - UASG 254447

Nº Processo: 25384.000525/2023-11.
Dispensa Nº 58/2023. Contratante: INST NACIONAL DE SAUDE FERNANDES FIGUEIRA.
Contratado: 73.315.905/0001-24 - FEMAR CONSTRUCOES LTDA. Objeto: Aquisição de material com instalação nos setores sala admissão obstetrícia, creche e sôtão lactário, do Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira (IFF).
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 - Art. 75 - Inc. II. Vigência: 04/07/2023 a 18/08/2023. Valor Total: R\$ 9.368,33. Data de Assinatura: 04/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 05/07/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2023 - UASG 254447

Número do Contrato: 49/2020.
Nº Processo: 25384.100141/2020-47.
Pregão. Nº 17/2020. Contratante: INST NACIONAL DE SAUDE FERNANDES FIGUEIRA.
Contratado: 03.605.534/0001-30 - AV FARMA ASSISTENCIA E SERVICOS FARMACEUTICOS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses e com fulcro no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, conforme justificativa apresentada pelo fiscal do contrato. Vigência: 23/09/2023 a 23/09/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 121.164,23. Data de Assinatura: 05/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 05/07/2023).

INSTITUTO OSWALDO CRUZ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços 36/2023: Objeto: Aquisição de MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPI); CNPJ: 25.235.133/0001-78; Itens: 1 e 8; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP 10/2023-IOC; Processo: 25030.000246/2023-50; Data de Assinatura: 05/07/2023. Valor R\$ 586,24.

Espécie: Ata de Registro de Preços 37/2023: Objeto: Aquisição de MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPI); CNPJ: 37.068.728/0001-65; Item: 16; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP 10/2023-IOC; Processo: 25030.000246/2023-50; Data de Assinatura: 05/07/2023. Valor R\$ 17.000,00.

Espécie: Ata de Registro de Preços 38/2023: Objeto: Aquisição de MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPI); CNPJ: 46.983.819/0001-17; Item: 5; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP 10/2023-IOC; Processo: 25030.000246/2023-50; Data de Assinatura: 05/07/2023. Valor R\$ 4.439,70.

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 254446

Número do Contrato: 2/2021.
Nº Processo: 25387.100319/2019-96.
Pregão. Nº 96/2020. Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS. Contratado: 00.886.257/0007-88 - ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TEXTES S.A. Objeto: Prorrogação, por mais 30 (trinta) meses, do prazo de vigência do contrato administrativo de serviços continuados.Fundamento legal: Art.57, Inc.II - Lei 8.666/1993. Vigência: 05/07/2023 à 05/01/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.623.585,44. Data de Assinatura: 04/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 04/07/2023).

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 264/2023 - UASG 254445

Nº Processo: 25386.000379/2023-04.
Pregão Nº 92/2023. Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS.
Contratado: 31.522.159/0001-08 - OMEGA TRES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA. Objeto: Aquisição de tampa,rosca; pp; 2conectores; 293102807,duran; pt 2un.
Fundamento Legal: . Vigência: 04/07/2023 a 01/12/2023. Valor Total: R\$ 104.500,00. Data de Assinatura: 04/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 05/07/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 265/2023 - UASG 254445

Nº Processo: 25386.000379/2023-04.
Pregão Nº 92/2023. Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS.
Contratado: 37.012.202/0001-63 - ERIKA BARBERINO MARTINS BORGES 31879666839. Objeto: Aquisição de balao e condensador didatica sp e rack, vial 2ml, polipropileno; azul; rv001, chromastore,.
Fundamento Legal: . Vigência: 04/07/2023 a 01/12/2023. Valor Total: R\$ 5.460,00. Data de Assinatura: 04/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 05/07/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 267/2023 - UASG 254445

Nº Processo: 25386.000379/2023-04.
Pregão Nº 92/2023. Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS.
Contratado: 58.954.694/0001-86 - PER-LAB INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS PARA LABS LTDA. Objeto: Aquisição de frasco,lab; vd boros; 2000ml; 21801635,duran group; cx 10un e frasco armazenagem125 ml,ps rosca gl45; 218812854,duran; cx4un.
Fundamento Legal: . Vigência: 04/07/2023 a 01/12/2023. Valor Total: R\$ 107.195,72. Data de Assinatura: 04/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 05/07/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 266/2023 - UASG 254445

Nº Processo: 25386.000379/2023-04.
Pregão Nº 92/2023. Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS.
Contratado: 43.887.033/0001-08 - LABORGLAS IND E COM DE MATERIAIS PARA LABORATORIO LTDA. Objeto: Aquisição de frasco,lab; vd boros; 1000ml; 21801545,schott duran; cx 10un e frasco,lab; vd boros; 20000ml; 21801915,duran group; cx01un.
Fundamento Legal: . Vigência: 05/07/2023 a 02/12/2023. Valor Total: R\$ 103.410,20. Data de Assinatura: 05/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 05/07/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2023 - UASG 254445

Nº Processo: 25386.000164/2023-85.
Pregão Nº 30/2023. Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS.
Contratado: 34.142.411/0001-33 - J L H K DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA. Objeto: Aquisição de itens de escritório.
Fundamento Legal: . Vigência: 05/07/2023 a 09/10/2023. Valor Total: R\$ 341,60. Data de Assinatura: 05/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 05/07/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2023 - UASG 254445

Nº Processo: 25386.000164/2023-85.
Pregão Nº 30/2023. Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS.
Contratado: 49.217.145/0001-38 - 49.217.145 FERNANDA GABRIELLA ALMEIDA ARAUJO. Objeto: Aquisição de itens de escritório.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 19/06/2023 a 17/09/2023. Valor Total: R\$ 843,18. Data de Assinatura: 19/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 05/07/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2023 - UASG 254445

Nº Processo: 25386.000164/2023-85.
Pregão Nº 30/2023. Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS.
Contratado: 36.310.930/0001-99 - Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA. Objeto: Aquisição de caneta marcadora sharpie.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 16/06/2023 a 14/09/2023. Valor Total: R\$ 19.565,88. Data de Assinatura: 16/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 05/07/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2023 - UASG 254445

Nº Processo: 25386.000164/2023-85.
Pregão Nº 30/2023. Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS.
Contratado: 48.975.836/0001-38 - WR COMERCIO DE PAPEIS LTDA. Objeto: Aquisição de itens de escritório.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 20/06/2023 a 18/09/2023. Valor Total: R\$ 61.080,00. Data de Assinatura: 20/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 05/07/2023).

RETIFICAÇÃO

Na Inexigibilidade de Licitação Nº 208/2023 publicada no D.O.U de 04/07/2023, Seção 3, Pág. 137 , Onde se lê: Processo nº: 2538600800202379. Leia-se: Processo nº: 25386000800202379.

(SIDEIC - 05/07/2023) 254420-25442-2023NE000045

DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2023 - UASG 254420

Nº Processo: 25380.001478/2023-55.
Inexigibilidade Nº 24/2023. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ.
Contratado: 04.214.501/0001-21 - APOIO PRODUCOES E TELEMARKETING LTDA. Objeto: Pagamento de assinatura bial da lista de autoridades governamentais - lag (período de 10/12/2023 a 10/12/2025).
Fundamento Legal: . Vigência: 10/12/2023 a 10/12/2025. Valor Total: R\$ 3.750,00. Data de Assinatura: 05/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 05/07/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2023 - UASG 254420

Nº Processo: 25380.002048/2023-51.
Pregão Nº 6/2023. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ.
Contratado: 05.321.933/0001-02 - DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em propriedade intelectual, transferência de tecnologia e prospecção tecnológica para prestação de serviços continuados à coordenação de gestão tecnológica - gestec da fundação oswaldo cruz - fiocruz, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital..
Fundamento Legal: . Vigência: 05/07/2023 a 05/07/2024. Valor Total: R\$ 2.363.372,04. Data de Assinatura: 05/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 05/07/2023).

COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 254462

Número do Contrato: 18/2022.
Nº Processo: 25389.000092/2022-65.
Pregão. Nº 7/2022. Contratante: COORDENACAO GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPI.
Contratado: 09.060.537/0001-11 - LAPA TERCEIRIZACOES E PLANEJAMENTO LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO. Objeto: Repactuação de preços e a prorrogação do prazo de vigência.. Vigência: 01/08/2023 a 01/08/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 22.369.755,72. Valor do Termo Aditivo: R\$ 22.919.191,80. Data de Assinatura: 30/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 30/06/2023).

